



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº 00088.000516/2016-15

CONTRATO Nº 46/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-180, telefone nº (61) 3354-1967, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, CPF nº 793.799.661-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e equipamentos, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 6,13% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 555.260,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas, no valor de R\$ 8.856.205,68 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2019NE802959, de 11/12/2019, sendo:



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

R\$ 8.017.539,36 (oito milhões, dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) – serviço – ND: 339037;

R\$ 838.666,32 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) – material – ND: 339030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

RENATO MARINHO DE ARAÚJO
WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA - ME